

9.3.- Taxas a Praticar na Campanha de Rega de 1991

Na sequência da Assembleia-Geral Extraordinária, realizada em 9 de Novembro, foi aprovada com algumas emendas, a proposta apresentada pela Direcção relativamente aos valores das taxas a praticar na campanha de rega de 1991.

Nesta conformidade, indicam-se de seguida os valores que em definitivo foram aprovados:

Água para rega de áreas beneficiadas.....	Esc: 2\$63/m ³
Água para rega fora do Aproveitamento.....	Esc: 3\$65/m ³
Água para rega - piscicultura.....	Esc: 3\$00/m ³
Água para consumos domésticos.....	Esc: 6\$00/m ³
Água fornecida Agro-Indústrias.....	Esc: 6\$00/m ³
Água fornecida - Indústrias Extractivas.....	Esc: 8\$00/m ³
Taxa fixa/ha.....	Esc: 1 000\$00)a 5 000\$00

(a) - A taxa fixa/ha a vigor na campanha de Rega de 1991 é calculada tendo por base o consumo médio de água para rega conjuntamente com classe de aptidão ao regadio, isto é:

I classe.....	7 000 m ³ /ha
II classe.....	5 000 m ³ /ha
III classe.....	3 000 m ³ /ha

De acordo com as classes acima referidas o regante pagará o valor mínimo de 1 000\$00/ha desde que em média atinja os consumos indicados.

Na situação do regante dispor de várias classes de aptidão ao regadio, o valor médio de consumo será obtido a partir da média de áreas e consumos